



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP: 88040-900
FLORIANÓPOLIS – SC | TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 026/2019/PROGRAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da sua competência e considerando as normas definidas na Resolução Normativa nº 53/CUn/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Esclarecer, para fins executórios, acerca da interpretação dada pela Pró-Reitoria de Graduação ao artigo 8º da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, limitando-se a uniformizar o entendimento do que seja “disciplina equivalente” na redação do dispositivo, bem como estabelecendo a forma de comprovação desta equivalência.

Desse modo:

Art. 2º – Disciplina equivalente, no âmbito do Programa de Monitoria, é aquela que possui ementa similar e oferece conteúdo programático semelhante à disciplina cadastrada para oferecer monitoria, a tal ponto que o aluno de uma seja capaz de prestar monitoria em outra sem prejuízo para os estudantes que serão atendidos pelo monitor.

Art. 3º – Para o Programa de Monitoria, as disciplinas equivalentes podem ser de dois tipos:

I - Disciplinas com processo de equivalência concluído, com portaria emitida pelo DEN/PROGRAD e assim registradas no CAGR, para as quais o cadastro de monitor no Sistema Moni é aceito automaticamente;

II - Disciplinas que, embora apresentem conteúdos muito similares, não são oficialmente consideradas equivalentes para qualquer outro fim na universidade. Caso em que o Sistema Moni informar que o cadastro será feito “com exceção”. Sua liberação dependerá da comprovação da similaridade entre tais disciplinas, mediante o envio dos seguintes documentos à Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico/PROGRAD.

a. Declaração, assinada pelos coordenadores dos cursos envolvidos, atestando que as disciplinas são equivalentes para a finalidade exclusiva de cadastrar monitores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP: 88040-900
FLORIANÓPOLIS – SC | TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

- b. Ementa das disciplinas a serem consideradas equivalentes;
- c. Histórico escolar do estudante que comprove a conclusão da disciplina equivalente com nota mínima 7,0.

Art. 4º – O estudante só será considerado monitor e poderá atuar na disciplina após a liberação do seu cadastro no Sistema Moni.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Alexandre Marino Costa